



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 173/GDGCJ.GP, DE 9 DE MAIO DE 2002**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 42, inciso XXXVII, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

**RESOLVE:**

Suspender os efeitos da Resolução Administrativa nº 751/2000, de 7 de dezembro de 2000, que aprovou projeto de lei alterando a composição de Tribunais Regionais do Trabalho e extinguindo cargos da magistratura, bem como autorizou a Presidência desta Corte a encaminhá-lo ao Congresso Nacional.

**FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**  
**Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 maio 2002. Seção 1, p. 304.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 19, 17 maio 2002, p. 1.